LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Cria Cargo de Psicólogo e autoriza a contratação em caráter emergencial e dá outras providências."

Marcelo D'Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Criado no Quadro Permanente de Cargos do Município, um Cargo de Psicólogo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo perceber o valor correspondente ao Padrão 10, Classe "A" do Plano de Pagamentos de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Psicólogo, com carga horária, padrão e remuneração constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As formas de investidura e atribuições são as constantes no anexo I, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - O período de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de dezembro de 2013.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26.12.2013.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração